DECRETO Nº 12.107 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeitodo Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.327, de 26 de junho de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 13.473/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, a saber:

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
253	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$221.000,00
283	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$299.000,00
296	01.09.02.12.366.0018.2034.3.3.90.48	Bolsa EJA Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R$100.000,00
251	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 80.000,00
		Total.....	R$ 700.000,00

b)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
239	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R$300.000,00
245	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R$175.000,00

276	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R$145.000,00
300	01.09.02.12.367.0018.2032.3.3.50.43	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 80.000,00
		Total.....	R$ 700.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 26 de junho de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI N.º 6.327 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
253	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$221.000,00
283	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$299.000,00
296	01.09.02.12.366.0018.2034.3.3.90.48	Bolsa EJA Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R$100.000,00
251	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 80.000,00
		Total.....	R$ 700.000,00

b)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
239	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R$300.000,00
245	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R$175.000,00
276	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R$145.000,00

300	01.09.02.12.367.0018.2032.3.3.50.43	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R$ 80.000,00
		Total.....	R$ 700.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 26 de junho de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.